

PORTARIA 023/2024 - INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014.

**R E S O L V E:**

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 14/2024/INTERMAT publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06/02/2024, página 165/166, DOE 28.677.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 18ffa6d7

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)